



**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE SIRIRI**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo III

(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência Bancária: 23442

Conta Bancária: 10.145-1

Período: NOVEMBRO/2020

**Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil** R\$ 31.537,56

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1724.01.00)	R\$	596.024,73	R\$ 5.696.153,50
Complementação da União ao FUNDEB	R\$	-	R\$ -
Rendimentos de aplicação financeiras	R\$	16,60	R\$ 694,75
<b>TOTAL</b>	<b>(A) R\$</b>	<b>596.041,33</b>	<b>R\$ 5.696.848,25</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais do magistério</b>	<b>(B) R\$</b>	<b>443.721,00</b>	<b>R\$ 4.728.502,91</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$	371.322,86	R\$ 4.003.720,01
Encargos Patronais	R\$	72.398,14	R\$ 724.782,90
Identizações e Restituições	R\$	-	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$	-	R\$ -
<b>Remuneração dos demais servidores</b>	<b>R\$</b>	<b>146.497,66</b>	<b>R\$ 909.734,16</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$	120.127,95	R\$ 674.501,49
Encargos Patronais	R\$	26.369,71	R\$ 235.232,67
Contratação por tempo determinado	R\$	-	R\$ -
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$	-	R\$ -
<b>Outras despesas</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
Locação de mão de obra	R\$	-	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$	-	R\$ -
Material de Consumo	R\$	-	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$	-	R\$ -
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$	-	R\$ -
Identizações e Restituições	R\$	-	R\$ -
Diárias - Pessoas Civil	R\$	-	R\$ -
Obras e Instalações	R\$	-	R\$ -
Ampliação de rede física	R\$	-	R\$ -
Despesas do Exercício anterior	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(C) R\$</b>	<b>590.218,66</b>	<b>R\$ 5.638.237,07</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica		0,00	75.182,21
Remuneração dos demais profissionais da educação		0,00	25.387,76
Outras despesas (especificar)		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(D)</b>	<b>0,00</b>	<b>100.549,97</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$	170.596,04	R\$ 1.487.743,76
Identizações e restituições de despesas	R\$	-	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$	-	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(E) R\$</b>	<b>170.596,04</b>	<b>R\$ 1.487.743,76</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	R\$	94.034,65	R\$ 1.243.012,06
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	R\$	14.709,05	R\$ 117.878,70
Outros Pagamento (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(F) R\$</b>	<b>108.743,70</b>	<b>R\$ 1.360.890,76</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais do magistério	(G) R\$	-	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas	R\$	-	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>

**Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil** R\$ 102.925,16

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB	R\$	257.912,26	R\$ 2.421.054,32
Creditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	(H) R\$	-	R\$ -

APURAÇÃO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério	H=(B/A)x100	74,44%	83,00%
Recursos utilizados no período	I=(CxA)/100	99,02%	98,97%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta Resolução

- Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).
- Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária dos municípios são a educação infantil o ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

SIRIRI, 30 de NOVEMBRO DE 2020

**ROGENILDO ANDRADE BARROS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL